

Parecer nº 27/IEF/AFLOBIO JOÃO MONLEVADE/2025

PROCESSO N° 2100.01.0011715/2025-12

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MR MINERAÇÃO LTDA.	CPF/CNPJ: 04.693.022/0003-05
Endereço: ROD. VICINAL DE BARÃO DE COCAIS À MINA DO BAÚ	Bairro: DISTRITO DE SOCORRO
Município: BARÃO DE COCAIS	UF: MG CEP: 35.970-000
Telefone: 31 97117-0483 / 31 99841-7193	E-mail: CRISTIANE.BRANT@SOCOIMEX.COM.BR

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Vale S.A.	CPF/CNPJ: 33.592.510/0453-36
Endereço: Fazenda do Baú	Bairro: Zona Rural
Município: Barão de Cocais	UF: MG CEP: 35970-000
Telefone: (31) 97117-0483	E-mail: CRISTIANE.BRANT@SOCOIMEX.COM.BR

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Córrego da Onça ou Lagoas dos Coutos	Área Total (ha): 635,98
Registro nº: Instrumento particular de compra e venda	Município/UF: Barão de Cocais

Recebo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3105400-0710.3F53.2443.48A2.A504.1808.48C2.2B35

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	1,56	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	1,56	ha	23 k	650.164	7.788.012

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Usos a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Infraestrutura (construção de acessos)	1,56

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta estacional semidecidual	Inicial	1,56

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de madeira nativa	Lenha nativa	165,4743	m ³
Madeira de floresta nativa	Madeira nativa	10,3526	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/04/2025

Data da vistoria: 09/09/2025

Data de solicitação de informações complementares: 30/09/2025

Data do recebimento de informações complementares: 07/11/2025

Data de emissão do parecer técnico: 12/11/2025

2. OBJETIVO

Intervenção ambiental para construção de acessos em atividade minerária

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel adquirido com contrato de compra e venda com área total de 635 ha destinado a atividade minerária, basicamente coberto por floresta estacional semidecidual e mineração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3105400-0710.3F53.2443.48A2.A504.1808.48C2.2B35

- Área total: CAR em bloco com área total de 2.976,65 ha

- Área de reserva legal: Total de reserva legal do bloco 642,73 ha

- Área de preservação permanente: 411,03 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 423,60 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 593,65 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada: 49,00 ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3105400-0710.3F53.2443.48A2.A504.1808.48C2.2B35

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

(x) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

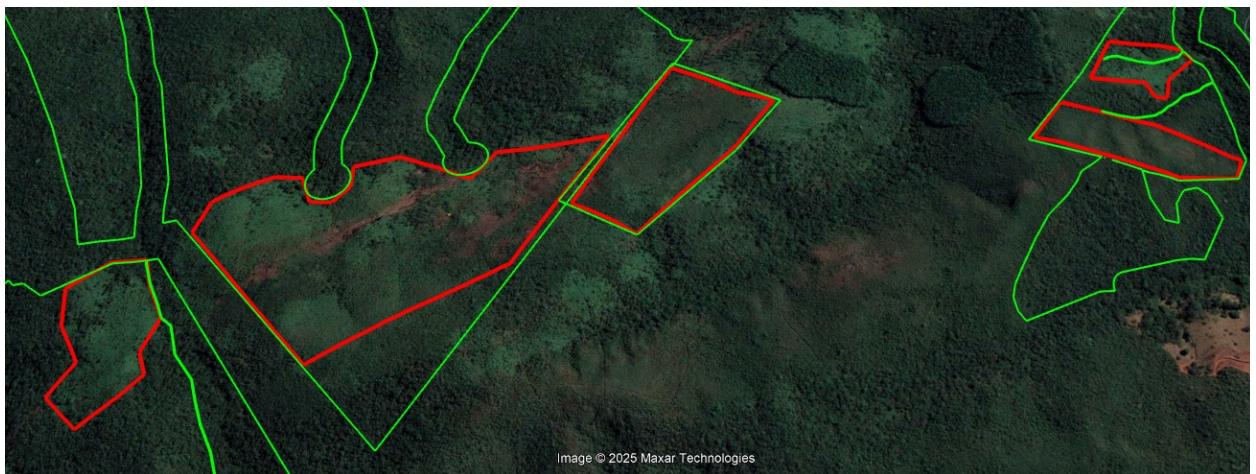
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: [Indicar o número de fragmentos da área de reserva legal]

- Parecer sobre o CAR:

Efetuou-se análise dos imóveis rurais no SICAR emitindo a notificação MG-NOT-2025-060789, anexada a este SEI, para sanar inconsistências apresentadas no sistema, o pro efetuou justificativas no SICAR:

"Justificativa: De acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IED Nº 3.132, de abril de 2022, no seu artigo 20, que fala dos limites de tolerância para análise da sobreposição entre imóveis rurais, onde "que para imóveis rurais com áreas superiores a quinze módulos fiscais, o limite de tolerância para sobreposição do imóvel rural com outros imóveis rurais declarados no CAR é de 3%". Portanto a sobreposição é de 0,3542% e não é possível identificar quem é proprietário, informamos que a Vale possui seus limites certificados pelo INCRA, alguns ainda em fase final de certificação e, até o momento localizado nenhuma sobreposição com imóveis de terceiros. De acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IED Nº 3.132, de abril de 2022, no seu artigo 19 que fala da diferença entre área declarada e área vetorizada, tem um limite de tolerância na divergência de até 5%. A diferença encontrada é de 0,08%, essa diferença é permitida pelo SIGEF/INCRA, essa diferença acontece, pois para que o imóvel SIGEF/INCRA, utilize-se como referência o Plano de Projeção Geodésico Local e não mais o Plano de Projeção UTM (este ainda utilizado nos programas de geração de mapas, como google e ArcGis) propriedade apresentará diferentes valores de áreas se calculadas em cada um dos planos, mas isso não significa erro de uma para outra, apenas o cálculo que foi efetuado em diferentes referências um imóvel rural é feito com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Desta forma, os resultados obtidos expressam melhor a realidade física, quando valores referenciados ao Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator). O cálculo de área realizado pelo SIGEF/INCRA busca representar a área calculada de uma forma mais próxima da área real, menor distorção entre a área real e a superfície física. As inconsistências encontradas na cobertura do solo e de APP se dão, em sua maioria, em áreas licenciadas para mineração. Em alguns pontos plantios de eucaliptos antigos que já tem um sub-bosque em regeneração, não necessitando de supressão, deixando a área se regenerar naturalmente. As áreas de Reserva Legal Averbada são muit levantamento do novo geo, algumas ficaram para fora do imóvel e outras não foi possível reconstituir o material que estava averbada, pois se tratava de croquis feitos a mão, ou com uma visualização ao tempo. Mas para regularizar toda a Reserva Legal do Bloco CAR, foi solicitado a sua alteração de localização dentro do processo SEI nº 1370.01.0001799/2023-94, que está em análise na FEAM/DG mostra todos os imóveis que compõe o CAR e o mapa com a proposta que foi apresentada para a DGR."

Observou-se a existência do SEI 1370.01.0001799/2023-94 onde a VALE S.A. propõem alterações na localização das reservas legais dos imóveis:



Poligonais em vermelho dentro da reserva legal proposta no CAR, antropizada, sem funções ambientais

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA			
6.1 Tipo de Intervenção (preencher pelo menos uma das opções)	Quantidade	Un.	
6.1.1 Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	1,56	ha	
6.1.2 Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha	

Taxa de Expediente: R\$ 2.273,24 nº do documento: 1401353579077 data do recolhimento: 20/03/2025

Taxa florestal: R\$ 1.816,72 nº do documento: 2901353582629 data do recolhimento: 20/03/2025

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23136638

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito alta
- Prioridade para conservação da flora: Muito alta
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Especial
- Unidade de conservação: Não classificado

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não classificado

- Outras restrições: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Mineração

- Atividades licenciadas: Mineração

- Classe do empreendimento: 4

- Critério locacional: 2

- Modalidade de licenciamento: LAC

- Número do documento: 021/2019

4.3 Vistoria realizada:

Vistoriado no dia 09/09/2025 acompanhado dos técnicos da empresa e consultores.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A área de intervenção localiza-se no compartimento de relevo denominado Serras do Quadrilátero Ferrífero. O Quadrilátero Ferrífero consiste em uma estrutura geocentro-sul de Minas Gerais que se estende por cerca de 7.000 km².

- Solo: A litologia decorrente do embasamento geológico define as características pedológicas da região uma vez que fica claro o contraste entre as limitações ecológicas arenosquartzosos dos topes de serra, e as possibilidades decorrentes dos solos eutrofizados das áreas limítrofes (GONTIJO, 2008).

- Hidrografia: Os municípios de Barão de Cocais e Santa Bárbara encontram-se inseridos na Bacia do Rio Piracicaba, tributária da Bacia do Rio Doce. Os principais cursos d'água Barão de Cocais são o Rio Conceição, ao sul do município e o Ribeirão do Machado, que percorre o limite nordeste do município. Em Santa Bárbara, cita-se o Rio Conceição que percorre o município na porção nordeste

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A área diretamente afetada pelo empreendimento insere-se no bioma Mata Atlântica com presença de Floresta Estacional Semideciduval.

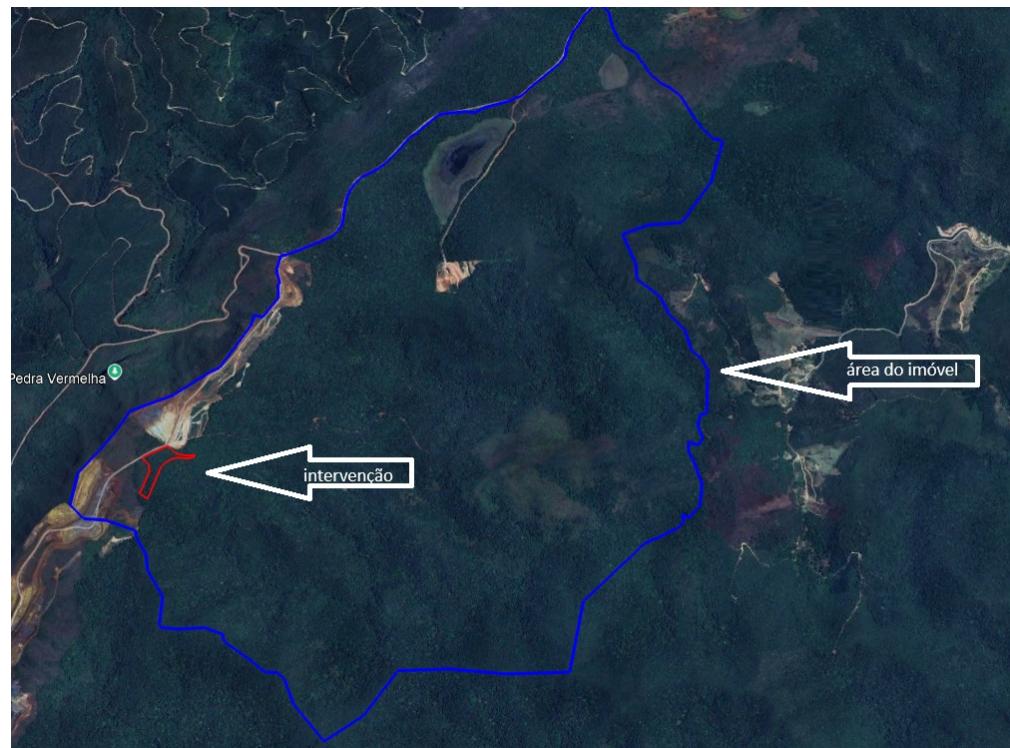
O conceito ecológico da floresta estacional semideciduval é estabelecido em função da ocorrência de clima estacional, que determina semideciduidade da folhagem da floresta, com porcentagem das árvores caducifólias no conjunto florestal, e não das espécies que perdem as folhas individualmente, situa-se, ordinariamente, entre 20% e 50%. Esta floresta abriga gêneros amazônicos de distribuição brasileira, como, por exemplo: Parapiptadenia, Peltophorum, Cariniana, Lecythis, Handroanthus e Astronium (IBGE, 2012).

- Fauna: A Mata Atlântica abriga cerca de 261 espécies de mamíferos, 1.020 espécies de pássaros, 197 espécies de répteis, 340 espécies de anfíbios e 350 espécies de peixes (1.161 espécies identificadas, muitas são consideradas endêmicas. Estima-se que aproximadamente 946 espécies de vertebrados não ocorrem em nenhum outro lugar do planeta. São os primados os mamíferos, entre elas 21 espécies e subespécies de primatas (PLAGIA et al., 2010)

4.4 Alternativa técnica e locacional:

5. ANÁLISE TÉCNICA

A MR Mineração Ltda portadora do contrato de arrendamento mineral anexado a este processo sob SEI (111165691), celebrado com a VALE S.A, com direitos mineralógicos nºs 832.024/2014 e 832.025/2014 para exploração de minério de ferro na Mina do Baú, localizada no município de Barão de Cocais requer intervenção em uma área de 1,561 ha com acessos na atividade minerária, conforme imagem ilustrativa abaixo:



A página 15 do PIA relata que a intervenção não se encontra no interior de Unidade de Conservação ou zona de amortecimento:

Para a análise da área de estudo frente às Unidades de Conservação da região e respectivas zonas de amortecimento, foram utilizadas bases de dados oficiais disponíveis em Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA, 2025).

A área de intervenção não está inserida em Unidades de Conservação, ou mesmo em zonas de amortecimento (Figura 6).

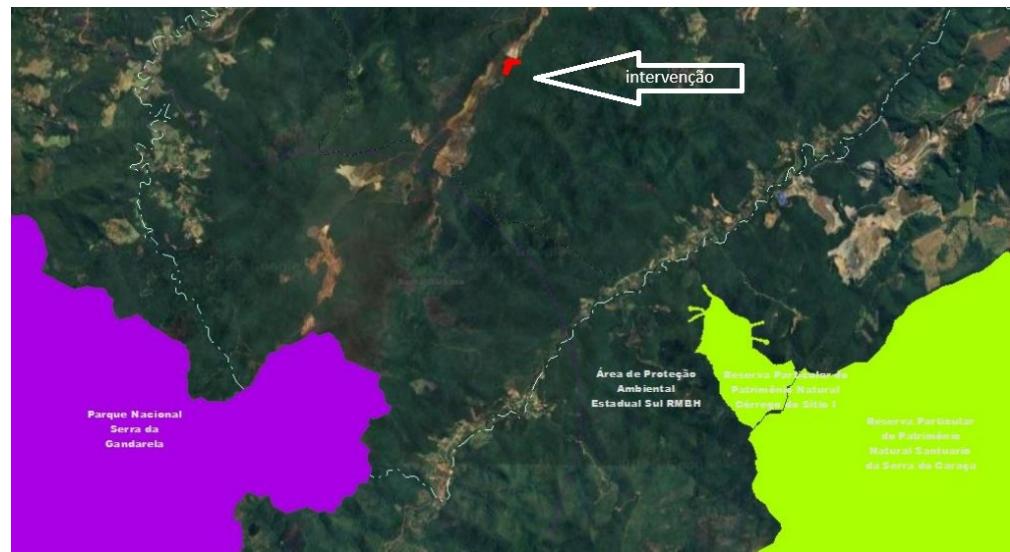


Imagen demonstrando que a intervenção não está localizada em Unidade de Conservação ou zona de amortecimento

Observou-se na página 49 do PIA o quadro da florística do inventário qualitativo apresentado pelo requerente, seguido de ART anexada no SEI (111165686), concluindo que : ameaçadas de extinção ou protegidas por lei no levantamento elaborado dentro da área de intervenção:

Tabela 17 - Composição florística da área de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial

Família	Nome Científico	Nome Comum	Grupo ecológico	Espécie ameaçada de extinção, imune de corte ou especialmente protegida?		Grau de vulnerabilidade	CONAMA 392/2007	Número de Indivíduos		Número de Fustes		Parcelas
				Sim	Não			N	%	NF	%	
Annonaceae	<i>Guatteria villosissima</i> A.St.-Hil.	embira	Secundária		x		Avançado	1	0,4	1	0,34	9
	<i>Xylopia sericea</i> A.St.-Hil.	pimenta-de-macaco	Secundária		x		Inicial / Médio	20	7,94	24	8,11	1, 3, 4, 6, 7, 8, 9
Apocynaceae	<i>Aspidosperma olivaceum</i> Müll.Arg.	peroba-branca	Secundária		x		Avançado	7	2,78	10	3,38	7, 9
	<i>Aspidosperma spruceanum</i> Benth. ex Müll.Arg.	-	Clímax		x		Avançado	1	0,4	1	0,34	2
Aquifoliaceae	<i>Ilex microdonta</i> Reissek	caúna-da-serra	Secundária		x		-	8	3,17	12	4,05	1, 3, 4, 5, 8
Asteraceae	<i>Eremanthus erythropappus</i> (DC.) MacLeish	candeia	Pioneira		x		Avançado	1	0,4	1	0,34	4
	<i>Piptocarpha macropoda</i> (DC.) Baker	pau-fumo	Pioneira		x		-	2	0,79	2	0,68	4, 9
Bignoniaceae	<i>Jacaranda macrantha</i> Cham.	carobinha	Pioneira		x		-	2	0,79	3	1,01	3, 9
Burseraceae	<i>Protium brasiliense</i> (Spreng.) Engl.	breu	Secundária		x		Avançado	2	0,79	2	0,68	8
Chrysobalanaceae	<i>Licania riedelii</i> Prance	torradão	Pioneira		x		-	3	1,19	3	1,01	1, 7
Clethraceae	<i>Clethra scabra</i> Pers.	carne-de-vaca	Pioneira		x		-	8	3,17	9	3,04	1, 3, 4, 5, 6, 8
Clusiaceae	<i>Garcinia gardneriana</i> (Planch. & Triana) Zappi	bacupari	Clímax		x		-	3	1,19	3	1,01	1, 8, 9
Cunoniaceae	<i>Lamanonia ternata</i> Vell.	salgueiro	Secundária		x		-	2	0,79	4	1,35	8
Fabaceae	<i>Dalbergia foliolosa</i> Benth.	jacarandá	Secundária		x		Avançado	3	1,19	4	1,35	2, 7, 9
	<i>Inga cylindrica</i> (Vell.) Mart.	ingá	Secundária		x		Avançado	1	0,4	1	0,34	5
	<i>Inga schinifolia</i> Benth.	-	-		x		Avançado	1	0,4	1	0,34	3
	<i>Machaerium villosum</i> Vogel	jacarandá-tá	Secundária		x		Avançado	3	1,19	3	1,01	5, 6
	<i>Swartzia macrostachya</i> Benth.	jacarandá-branco	Secundária		x		-	8	3,17	10	3,38	2, 3, 5, 6, 9
	<i>Tachigali fiburgensis</i> (Harms) L.G.Silva & H.C.Lima	camboatá	Secundária		x		-	2	0,79	2	0,68	9
	<i>Tachigali rugosa</i> (Mart. ex Benth.) Zarucchi & Pipoly	ingá-preto	Secundária		x		-	3	1,19	5	1,69	4, 5
Hypericaceae	<i>Vismia guianensis</i> (Aubl.) Choisy	lacre	Secundária		x		Inicial / Médio	2	0,79	2	0,68	3, 5
Indeterminada	Morta	morta	-		x		-	20	7,94	21	7,09	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
Lamiaceae	<i>Hyptidendron aspermum</i> (Spreng.) Harley	catinga-de-bode	Secundária		x		-	17	6,75	17	5,74	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
Lauraceae	<i>Nectandra oppositifolia</i> Nees & Mart.	canela-ferrugem	Secundária		x		Avançado	3	1,19	3	1,01	2, 3
	<i>Ocotea acutifolia</i> (Nees) Mez	canela	Secundária		x		Avançado	1	0,4	1	0,34	6
Malvaceae	<i>Ocotea Aubl.</i>	-	-		x		Avançado	1	0,4	1	0,34	5
	<i>Eriotheca candolleana</i> (K.Schum.) A.Robyns	embiruçu-da-mata	Secundária		x		-	1	0,4	2	0,68	9
Melastomataceae	<i>Pleroma fissinervium</i> Schrank et Mart. ex DC.	-	-		x		-	4	1,59	5	1,69	2, 4, 9
Monimiaceae	<i>Mollinedia schottiana</i> (Spreng.) Perkins	corticeira	Secundária		x		Avançado	2	0,79	3	1,01	8
Myrtaceae	<i>Eugenia larvacea</i> Cambess.	-	Secundária		x		Avançado	1	0,4	4	1,35	5
	<i>Eugenia sonderiana</i> O.Berg	eugenia	Secundária		x		Avançado	4	1,59	5	1,69	3, 7, 9
	<i>Myrcia amazonica</i> DC.	golabeira-vermelha	Secundária		x		Avançado	24	9,52	25	8,45	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
	<i>Myrcia retorta</i> Cambess.	guamirim-ferro	Secundária		x		Avançado	9	3,57	12	4,05	1, 2, 3, 5
	<i>Myrcia splendens</i> (Sw.) DC.	guamirim-miúdo	Secundária		x		Avançado	10	3,97	11	3,72	1, 2, 5, 6, 7, 8, 9
	<i>Plinia peruviana</i> (Poir.) Govaerts	jabuticaba	Secundária		x		-	4	1,59	5	1,69	4, 7, 8
	<i>Siphoneugena densiflora</i> O.Berg	maria-preta	Secundária		x		-	10	3,97	10	3,38	1, 4, 5, 6, 8
Primulaceae	<i>Myrsine coriacea</i> (Sw.) R.Br. ex Roem. & Schult.	capororoca	Pioneira		x		-	9	3,57	10	3,38	2, 3, 5, 6, 8
Proteaceae	<i>Myrsine umbellata</i> Mart.	capororoca	Secundária		x		-	5	1,98	8	2,7	1, 3, 8, 9
Rosaceae	<i>Roupinga montana</i> Aubl.	carne-de-vaca	Secundária		x		-	1	0,4	1	0,34	7
Rubiaceae	<i>Prunus myrtifolia</i> (L.) Urb.	coração-de-negro	Secundária		x		-	1	0,4	1	0,34	7
	<i>Amaloua guianensis</i> Aubl.	azeitona-do-mato	Secundária		x		Avançado	5	1,98	6	2,03	2, 6
	<i>Bathysa nicholsonii</i> K.Schum.	quina	Secundária		x		Avançado	2	0,79	3	1,01	2, 7
	<i>Coussarea ilheotica</i> Müll.Arg.	-	-		x		-	2	0,79	4	1,35	2
	<i>Ixora brevifolia</i> Benth.	ixora	Secundária		x		Avançado	1	0,4	1	0,34	1

Analisando o estágio sucessional da floresta estacional semidecidual localizada dentro da área solicitada para intervenção, efetuou-se leitura nas páginas 59 e 60 do PIA:

Considerando a análise a partir dos parâmetros qualitativamente propostos pela Resolução CONAMA 392/2007, conforme exposto na Tabela 21, observa-se que a Floresta Estacional Semidecidual avaliada apresenta características correspondentes a maioria dos parâmetros apresentados para áreas de **Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Inicial**.

Tabela 21 - Tabela comparativa dos parâmetros da Resolução CONAMA 329/2007 para a classificação do estágio sucessional da Floresta Estacional Semideciduosa Gerais e os resultados obtidos para a área de Floresta Estacional Semidecidual

Floresta Estacional Semidecidual						
Estratificação	Ausente	(x)	Dossel e sub-bosque	()	Dossel, subdossel e sub-bosque	
Altura	Até 5 m	()	Entre 5 e 12 metros	(x)	Maior que 12 metros	
Média de DAP	Até 10 cm	(x)	Entre 10 e 20 cm	()	Maior que 20 cm	
Espécies pioneiras	Alta frequência	()	Média frequência	(x)	Baixa frequência	
Indivíduos arbóreos	Predominância de indivíduos jovens de espécies arbóreas (paliteiro)	(x)	Predominância de espécies arbóreas	()	Predominância de espécies arbóreas com ocorrência frequente de árvores emergentes	
Cipós e arbustos	Ausente ()	Alta frequência	()	Média frequência e presença marcante de cipós	(x)	Baixa frequência
Epífitas	Ausente (x)	Baixa diversidade e frequência	()	Média diversidade e frequência	()	Alta diversidade e frequência
Serapilheira	Ausente ()	Fina e pouco decomposta	(x)	Presente com espessura variando ao longo do ano	()	Grossa - variando em função da localização
Trepadeiras	Ausente ()	Herbáceas	(x)	Herbáceas ou lenhosas	()	Lenhosas e frequentes

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A página 68 do PIA observou-se relatos dos impactos que serão gerados pela intervenção ambiental e propostas de medidas mitigadoras:

6. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS

Tabela 29 - Impactos aos meios biótico e abiótico gerados pela intervenção ambiental, e as respectivas medidas mitigadoras e compensatórias propostas

Impacto ambiental	Medidas mitigadoras e compensatórias
Diminuição da biodiversidade e variabilidade genética nas áreas de vegetação nativa	Programa de supressão vegetal e afugentamento de fauna (conforme item 4.1 - Técnica a ser usada na intervenção ambiental)
Perda de habitat para a fauna	Programa de supressão vegetal e afugentamento de fauna (conforme item 4.1 - Técnica a ser usada na intervenção ambiental)

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de supressão de 1,56 ha coberto por floresta estacionária no estágio inicial de regeneração, localizada na propriedade Fazenda Córrego da Onça ou Lagoas dos Coutos, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a ser submetido para análise e decisão. E, ante seu caráter meramente opinativo, o presente parecer não tem força vinculativa aos atos a serem praticados pela mesma.

Deverá recolher reposição florestal antes da emissão da AIA.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1) PELA COMPENSAÇÃO MINERÁRIA: Ocorrá supressão de 1,56 ha de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração, conforme artigo 75, da LEI ESTADUAL 20.922, é

"O empreendimento minerário que dependa de supressão de vegetação nativa fica condicionado à adoção, pelo empreendedor, de medida compensatória a regularização fundiária e a implantação de Unidade de Conservação de Proteção Integral, independentemente das demais compensações previstas em

Deverá apresentar a compensação florestal minerária no prazo máximo de 60 dias após emissão da AIA.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolher reposição florestal do volume de 165,45 m³ de lenha nativa + 10,35 m³

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(_) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Item
1	Apresentar a compensação mineral conforme estabelecido no artigo 75 da LEI ESTADUAL 20.922, de 16 outubro de 2013	60 dias após
2	<p><i>"Mas para regularizar toda a Reserva Legal do Bloco CAR, foi solicitado a sua alteração dentro do processo SEI nº 1370.01.0001799/2023-94, que está em análise na FEAM/DGRA"</i></p> <p>O trecho citado acima é parte da justificativa da proprietária do imóvel, referente à regularização da reserva legal em bloco. Deverá apresentar status da regularização das reservas legais proposta no SEI 1370.01.0001799/2023-94 via relatórios seguidos de ART.</p>	1º relatório 2º relatório: ao finalizar a regularização da reserva legal SEI 1370.01
3	Recolher reposição florestal conforme artigo 78, da Lei 20.922/2013	No ato da autorização

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Osman Gomes de Araújo Filho

MASP: 955062-5

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Osman Gomes de Araújo Filho, Servidor**, em 13/11/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127186412** e o código CRC **C0AE9992**.